

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA MODIFICATIVA Nº 6/2017

(Do Senhor Deputado)

À emenda substitutiva nº 3, AO PROJETO DE LEI 1536 de 2017, que Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo do Distrito Federal, com fins a estimular a geração de riquezas, e dá outras providências.

Dê-se ao Art. 6, V, da emenda substitutiva a seguinte redação:

“Art. 6º


.....




V – entidades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

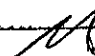
JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar a proposição em análise, adequando à melhor aplicação do texto quando de sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2017.


DEPUTADO DISTRITAL

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 03/06/2017
Assinatura  Matrícula